



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

Termo de Referência

Processo Administrativo nº 168/2024
Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás - Goiás

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para a contratação de serviços de carimbos, cópias de chaves e conserto de fechaduras pela Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás. Este documento visa definir de forma clara e objetiva os requisitos essenciais para a execução dos serviços, garantindo sua qualidade, segurança e conformidade com as necessidades da instituição. Ao estabelecer os parâmetros para a contratação, busca-se promover a transparência, eficiência e eficácia no processo de seleção e execução dos serviços, contribuindo para o adequado funcionamento e segurança das instalações da Câmara Municipal.

2. Justificativa

A contratação dos serviços de carimbos, cópias de chaves e conserto de fechaduras se faz necessária para atender às demandas operacionais e de segurança da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás. A disponibilidade desses serviços é crucial para garantir o adequado funcionamento das instalações, assegurando a segurança física dos colaboradores, visitantes e do patrimônio público. Além disso, a realização periódica dessas atividades contribui para a manutenção preventiva das fechaduras e a preservação dos equipamentos de segurança, promovendo assim a eficiência e a durabilidade dos mesmos. Considerando a importância desses serviços para a continuidade das atividades da Câmara Municipal, sua contratação se justifica como medida preventiva e proativa para o bom desempenho das operações institucionais.

3. Objeto da Contratação

Contratação de Empresa especializada na confecção de carimbos, copias de chaves e concerto de fechaduras, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás.

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMATICO N. 302 COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO CONTRATANTE	SERVIÇO	20
2	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMATICO N. 355 COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO CONTRATANTE	SERVIÇO	20
3	CONFECCÃO DE COPIA DE CHAVE	SERVIÇO	50
4	CONCERTO DE FECHADURA COM TROCA DE SEGREDO	SERVIÇO	30

4. Critérios de Seleção

Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás – GO,
CEP nº 75.240-000. 3551-2364 – camarabelavista@gmail.com.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

5.1 Os critérios de seleção serão: preço, qualidade dos materiais, prazo de entrega, capacidade técnica e operacional, e histórico de cumprimento de prazos e qualidade do serviço. Será realizada uma Dispensa de Licitação, conforme o Artigo 75, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativa de Custos

A estimativa do valor da contratação será baseada em pesquisas realizadas pelo Painel de Compras do Governo, levando em consideração os preços praticados no mercado para materiais de expediente similares. Essa abordagem visa garantir que a estimativa seja fundamentada em dados concretos e atualizados, promovendo a transparência e a eficiência na gestão dos recursos.

6. Obrigações da Contratada

6.1A contratada deve realizar os serviços conforme estabelecido, respeitando prazos e normas de segurança. Deve manter sigilo das informações, oferecer suporte técnico, cumprir legislação e apresentar relatórios periódicos. Também é responsável por eventuais danos e deve comunicar qualquer eventualidade à Câmara Municipal.

6.2A confecção dos itens especificados será realizada de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, mediante a emissão de ordens de serviço pelo órgão responsável. A contratada compromete-se a atender prontamente às solicitações e realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos em cada ordem de serviço emitida."

7. Fiscalização e Acompanhamento

7.1 A fiscalização e acompanhamento serão conduzidos pela Câmara Municipal, garantindo a conformidade com o contrato. Serão verificados prazos, qualidade dos serviços e conformidade com as normas estabelecidas. Qualquer descumprimento será registrado e comunicado à contratada para correção imediata.

8. Prazo de Atendimento

8.1 A contratada deverá atender às demandas da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás por meio de ordens de serviço, comprometendo-se a realizar os serviços solicitados no prazo máximo de 24 horas após a emissão da ordem de serviço correspondente. Este prazo é fundamental para garantir a celeridade e eficiência no atendimento das necessidades da instituição, assegurando o fluxo contínuo de operações administrativas e garantindo a satisfação do cliente.

9. Penalidades

8.1 O descumprimento do contrato pode resultar em multas pecuniárias, proporcionalmente à gravidade da infração. Outras penalidades podem incluir rescisão do contrato e inabilitação temporária para contratar com a administração pública.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

10. Disposições Finais

8.1 As disposições finais incluem a formalização de alterações contratuais por meio de aditivos, a definição da vigência do contrato e os procedimentos para rescisão contratual, se necessário.

Bela Vista de Goiás, 09 de agosto de 2024.

Priscilla De Sousa Alves Da Silva
Presidente em exercício